



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 22 do dia 3 de novembro de 2021

===No dia 03 de novembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira**, **Raquel Filipa Patrocino Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 21 de outubro de 2021 a qual apos votação foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 2 de novembro de 2021 que nesta data, o saldo em dinheiro era de: **Setecentos e sessenta e dois euros e setenta e seis cêntimos**; Operações Orçamentais: **Dois milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos**, Operações Não Orçamentais: **Cento e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e três cêntimos**.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----

---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----

---**PONTO SEIS:** Expediente.-----



1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

A) No dia 25 de outubro esteve presente na reunião do Concelho Intermunicipal da CIMAA, onde foi realizada a eleição da mesa do Conselho Municipal. Foram eleitos, o Sr. Presidente da Câmara de Ponte de Sor como Presidente da mesa, o Sr. Presidente da Câmara de Fronteira como Vice-presidente e o Sr. Presidente da Câmara de Avis como Secretário;-----

B) No dia 29 de outubro esteve presente na reunião da CCDRA, em Évora que serviu para se fazer o ponto de situação das candidaturas. De todas as candidaturas que a Câmara de Alter do Chão tem aprovadas e contratualizadas, existem duas que suscitam algumas dúvidas no que diz respeito a prazos, sendo que foi informado que em janeiro de 2022, todas as candidaturas que não estivessem em execução cairiam. As candidaturas em causa são:-----

- Valorização do Castelo de Alter do Chão - com verbas contratualizadas, com o custo total de 95.400,00€, um investimento ilegível no valor de 90.000,00€ e comparticipação de 76.500,00€ e;
- Requalificação de Habitação Social em Alter do Chão com um custo total de 95.294,00€, investimento ilegível de 89.900,00€ e 76.415,00€ de comparticipação;-----

Não entende o porquê destas empreitadas não terem sido lançadas em tempo oportuno.

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

A) Devido ao mau tempo que ocorreu no fim-de-semana de 30 e 31 de outubro e por contacto do Comando Operacional, a Câmara Municipal, em conjunto com a Junta de Freguesia de Chancelaria, operacionalizou uma equipa para proceder ao desentupimento de uma conduta de águas pluviais;-----

B) A Câmara Municipal está a realizar ramais na Freguesia de Chancelaria;-----

C) Continua a obra dos lavadouros da Cunheira;-----

D) Está a ser feita a obra de colocação de acessos no passeio das lojas junto ao talho Dom Luís, em Alter do Chão;-----

E) Procedeu-se à recolha de três árvores que caíram devido ao mau tempo;-----

===A Senhora Vereadora da Câmara Municipal informou que: -----

A) No dia 24 de outubro esteve presente na recolha de medula óssea, que decorreu no Pólo da Universidade de Évora e que o evento correu conforme previsto com uma boa adesão;-----

B) No mesmo dia marcou presença na Campanha Pirlampo Mágico 2021;-----

C) No dia 28, juntamente com o Dr. Fernandino Lopes, reuniu com a Direção do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão para perceber em que fase se encontra a transferência de competências do Agrupamento para o Município;-----



D) No dia 30 esteve presente na 31ª Monográfica do Cão Serra de Aires, juntamente com o Sr. Vice-Presidente Martinho Azinheira;-----

E) A convite do GAC, marcou presença na Homenagem que fizeram a Amália Rodrigues;-----

===O Senhor Vereador da Câmara Municipal Francisco Rolo interveio, referindo que: -----

A) Em primeiro lugar não podia deixar de felicitar a Secretária de Apoio à Vereação Ana Malheiro pelas suas novas funções, desejando que exerça as suas funções com dedicação e profissionalismo;-----

B) Sobre as candidaturas mencionadas pelo Sr. Presidente, não seria descabido continuar e tentar levá-las em frente, sendo que ainda falta algum tempo e são obras de baixo valor. Possivelmente em três meses consegue-se o procedimento totalmente lançado e não sabemos se chegamos ao fim de janeiro, com as circunstâncias que estamos a viver em termos governamentais, se os prazos não serão alargados. Deve aproveitar-se estes fundos comunitários;-----

C) Gostaria de obter esclarecimentos do Sr. Presidente sobre o porquê da retirada dos dissuasores em frente ao edifício dos serviços sociais e do Jardim do Álamo. Tendo obtido como resposta do Sr. Presidente, que o objetivo foi o de todos os municípios terem as mesmas possibilidades. A retirada dos dissuasores foi porque não vislumbra a necessidade de tantas restrições, pois os municípios sempre foram respeitadores nesse sentido e também significa mais alguns lugares de estacionamento disponíveis;-----

===O Senhor Vereador da Câmara Municipal Francisco Reis interveio, referindo que: -----

A) Sobre as candidaturas acima mencionadas, importa acrescentar que os avisos para essas mesmas candidaturas são também muito recentes pelo que houve necessidade juntamente com os serviços do município tentar perceber como as devíamos fazer. A candidatura da habitação social foi feita através da LeaderSor e devem reunir-se todos os esforços para ser efetuada. A candidatura do Castelo é urgentíssima, a cobertura está a deteriorar-se de dia para dia, não houve possibilidade de fazer a obra no anterior mandato, não por falta de recursos financeiros, mas por falta de oportunidade dos serviços técnicos da Câmara. Esta candidatura é um projeto de concessão e realização, ou seja a mesma empresa faz o projeto e realiza a obra, e na sua opinião deve trabalhar-se arduamente para se conseguir realizar a obra;-----

B) Relativamente à questão levantada pelo Sr. Vereador Francisco Rolo, transmitiu que os dissuasores não foram colocados para dificultar mas sim para facilitar. Uns para permitir a entrada e saída de viaturas, outros para dar acessibilidade correta aos edifícios da câmara por parte dos funcionários e para proteger as luminárias terrestres;-----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação Nº 260

1 - Projeto De Obras Nº 164/2021- Gonçalo Manuel Da Silva Palmeiro - Aprovação De Projeto De Arquitetura;-----



====Sobre o assunto em apreço foi apresentada a seguinte informação nº 3800/2021, de 14 de outubro de 2021, subscrita pela Arqª Francisca Neto: “Na sequência da anterior informação UOFIOUSU n.º3517/2021, de 16.09.2021, foi solicitada a apresentação de planta cotada com evidência dos limites definidos como zona de servidão non aedificandi da estrada nacional.-----

A operação urbanística em causa, segundo planta apresentada, não se encontra na zona de servidão não ficando assim sujeita a autorização da administração rodoviária e parecer prévio vinculativo da administração rodoviária.-----

Tendo sido dada resposta ao solicitado, entende-se que se encontram sanadas as questões que limitavam a aprovação da pretensão.-----

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.”-----

Deliberado por unanimidade, deferir o presente projeto de obras, de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 261

2 - Projeto de Obras nº 82/2021 - Ulisses José Gonçalves Belo - Deliberação final do pedido de Licenciamento;-----

====Sobre o assunto em apreço foi apresentada a seguinte informação nº3802/2021, de 14 de outubro de 2021, subscrita pela Arqª Francisca Neto:” A presente informação refere-se aos projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto de alteração e ampliação de habitação, na Rua dos Barreirinhos, 8, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão, requerido por Ulisses José Gonçalves Belo.-----

Analisados os projetos de engenharia das especialidades, verifica-se que constam no processo projeto de verificação acústica, projeto de rede de distribuição de águas prediais, ficha eletrotécnica de instalações elétricas de serviço particular, projeto de rede de drenagem de águas residuais, projeto de Estabilidade, Ficha de Segurança (SCIE), projeto de Rede de Distribuição de Gás, projeto de Infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED), projeto de Rede de Drenagem de Águas Pluviais e projeto de Comportamento Térmico, e que os mesmos se encontram instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16/12 na redação dada pelo DL. n.º 26/2010, de 30/03 e alterado pelos DL. n.º 28/2010, de 03/09 e pelo DL n.º 120/2013, de 21/08.-----

Deste modo, entende-se que os presentes projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente.-----

Propõe-se a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, nos termos do artigo 23º do DL. N.º 555/99, de 16/12 na redação dada pelo DL. N.º 26/2010, de 30/03 e alterado pelos DL. N.º 28/2010, de 03/09 e pelo DL n.º 120/2013, de 21/08.”-----

Consta do processo a seguinte informação nº 3835/2021, de 19 de outubro de 2021, subscrita pelo chefe de divisão Francisco Parelho: “A presente informação refere-se aos projetos de engenharia das especialidades,



relativas ao projeto de alteração e ampliação de habitação, na Rua dos Barreirinhos, 8, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão, requerido por Ulisses José Gonçalves Belo.-----

Considerando a informação prestada pela Arq.^a Francisca Neto, sou a propor superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, nos termos do artigo 23º do DL. N.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do mesmo diploma.--

Deliberado por unanimidade, de deferir o presente projeto de arquitetura, de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº 262

1 - Proposta de Regimento da Câmara Municipal;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que, nos termos do nº1 do artigo 20º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), são órgãos da Administração Pública os centros institucionalizados titulares de poderes e deveres para efeitos da prática de atos jurídicos imputáveis à pessoa coletiva;-----

Os órgãos são, nos termos das normas que os instituem ou preveem a sua instituição, singulares ou colegiais e permanentes ou temporários;-----

Os órgãos colegiais podem, no âmbito da sua competência de auto regulação, adotar o seu regimento no quadro das normas legais e estatutárias aplicáveis;-----

Nos termos da alínea a) do artigo 39º do RJAL publicado em Anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências de funcionamento, elaborar e aprovar o seu regimento.-----

Nestes termos, PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, delibere aprovar o Regimento que se lhe encontra anexo para vigorar no quadriénio 2021/2025.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação nº 263

2 - Proposta para Designação de técnicos para integrar a Comissão prevista no nº. 2 do artigo 65º do DL nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sua atual redação, regulamenta o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), que prevê no n.º 2 do artigo 65.º "Realização da vistoria", em que "A vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor, correspondente à obra objeto de vistoria (...)";-----

Assim proponho ao Executivo Municipal que designe os seguintes técnicos para integrar a referida Comissão:

13



Membros efetivos:-----

- Ana Francisca Ribeiro Ferreira Neto, Arquiteta;-----

- Francisco Diogo de Contente Parelho, Engenheiro Civil;-----

- Emílio Joaquim Tavares Ribeiro, Fiscal Municipal.-----

Membros suplentes:-----

- **Diogo Filipe Ganhão Firmino**, Engenheiro Técnico Civil, que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o segundo membro efetivo da comissão;-----

- **Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, Jurista, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o terceiro membro efetivo da comissão.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação nº 264

3 - Proposta para Designação de técnicos para integrar a Comissão nos termos do artigo 87º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Para cumprimento das disposições previstas no artigo 87º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, trona-se necessário proceder à constituição da comissão responsável pela realização das vistorias com vista à receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, no âmbito dos respetivos processos de controlo prévio da realização de operações urbanísticas em que sejam executadas obras de urbanização, ou à liberação, redução ou reforço das cauções prestadas, conforme dispõe o artigo 54º do mesmo diploma legal.-----

Refira-se neste contexto, que a comissão de vistorias deverá ser constituída pelo interessado ou um seu representante e, pelo menos dois representantes da câmara municipal.-----

Assim, com vista a garantir o normal funcionamento da referida comissão, torna-se necessário proceder à escolha dos técnicos municipais que irão participar nos trabalhos da mencionada comissão, pelo que **proponho** ao Executivo Municipal que designe os seguintes técnicos para integrar a referida Comissão:-----

Membros efetivos:-----

- Ana Francisca Ribeiro Ferreira Neto, Arquiteta;-----

- Francisco Diogo de Contente Parelho, Engenheiro Civil;-----

- Emílio Joaquim Tavares Ribeiro, Fiscal Municipal;-----

Membros suplentes:-----

- **Diogo Filipe Ganhão Firmino**, Engenheiro Técnico Civil, que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o segundo membro efetivo da comissão;-----

- **Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, Jurista, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o terceiro membro efetivo da comissão.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----



Deliberação nº 265

4 - Proposta para Designação de técnicos para integrar a Comissão nos termos do artigo 90º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Para cumprimento das disposições previstas no artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, trona-se necessário proceder à constituição da comissão responsável pela realização das vistorias para cumprimentos das deliberações referidos nos nrs.º 2 e 3 do artigo 89º, a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.

===Assim, com vista a garantir o normal funcionamento da referida comissão, torna-se necessário proceder à escolha dos técnicos municipais que irão participar nos trabalhos da mencionada comissão, pelo que **proponho** ao Executivo Municipal que designe os seguintes técnicos para integrar a referida Comissão:-----

Membros efetivos:-----

- Ana Francisca Ribeiro Ferreira Neto, Arquiteta;-----
- Francisco Diogo de Contente Parelho, Engenheiro Civil;-----
- Emílio Joaquim Tavares Ribeiro, Fiscal Municipal;-----

Membros suplentes:-----

- **Diogo Filipe Ganhão Firmino**, Engenheiro Técnico Civil, que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o segundo membro efetivo da comissão;-----
- **Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, Jurista, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o terceiro membro efetivo da comissão.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação nº 266

5 - Proposta para Composição do Júri do Procedimento Concursal Comum para o Provimento do cargo de Direção Intermédia de 2ª Grau - Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos (UOFOUSU);-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta:" Considerando que: - O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;-----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis;
- A Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, está desde o dia 29 de setembro de 2020 sem dirigente;-----

AS



- O anterior procedimento concursal aberto no dia 21 de outubro de 2020 cessou por motivos de inexistência de candidatos à prossecução do procedimento concursal;-----
- Foi designado em regime de substituição por um período de 90 dias, com início a 01 de julho de 2021, o técnico superior Francisco Diogo de Contente Parelho;-----
- A substituição cessaria passados 90 dias, se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular, conforme estabelece o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em conjugação com o artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente;-----
- Por esse motivo, não obstante ainda não ter sido definida a composição do júri, no dia 15 de setembro de 2021 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal a abertura do procedimento concursal comum para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos seguintes termos:-----
- Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço.-----
 - Cargo: Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos.-----
 - Regime: Cargo não inserido em carreiras.-----
 - Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.-----
 - Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:-----
 - Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; -----
 - Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; -----
 - Experiência no exercício de funções de cargos dirigentes;-----
 - Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; e -----
 - Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----
 - Descrição da Área de Atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, no regulamento de reorganização, estrutura e funcionamento desta edilidade, publicitado na 2.ª série do Diário da República em 10/01/2013, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.-----
- Nestes termos, para dar seguimento do procedimento concursal e, em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Câmara Municipal tem de deliberar sobre a proposta de composição do júri a submeter à Assembleia Municipal; -----
- A despesa inerente à ocupação deste posto de trabalho está devidamente cabimentada;-----
- Pelo exposto, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere submeter à Assembleia Municipal a seguinte composição de júri para o procedimento concursal comum para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos: -----



- Presidente: Gilberto Hernâni Ferreira Gama, Chefe de Divisão de Administração e Urbanística da Câmara Municipal de Elvas-----
- 1.º Vogal efetivo: António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Ponte de Sor-----
- 2.º Vogal efetivo: Carla Alexandra Delicado Ventura, Chefe de Divisão de Finanças, Património, Planeamento e Habitação da Câmara Municipal de Alter do Chão-----
- 1.º Vogal suplente: Maria José Esteves Gomes da Costa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal do Crato-----
- 2.º Vogal suplente: Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Alter do Chão-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Deliberação nº 267

6 - Proposta para Abertura de Procedimento Concursal Para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social (UFEAS);-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta:” Considerando que: - O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;-----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis;-----

- Por deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2020 e por deliberação da Assembleia Municipal de 11 de dezembro de 2020, foi aprovada a alteração à estrutura orgânica flexível do Município de Alter do Chão, a qual estabelece a criação da Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social;-----

- O Mapa de pessoal em vigor para o ano de 2021 da Câmara Municipal de Alter do Chão prevê a existência de uma Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social, não obstante até ao momento ainda não ter sido aberto o concurso para o seu dirigente;-----

- Em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Câmara Municipal tem de deliberar sobre a abertura do procedimento concursal, bem como da proposta de composição do júri, a qual terá de ser submetida à Assembleia Municipal; -----

- A despesa inerente à ocupação deste posto de trabalho está devidamente cabimentada;-----

Pelo exposto, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que:-----

1. Delibere autorizar a abertura do procedimento concursal comum para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos seguintes termos: -----

- Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço. -----

- Cargo: Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social. -----



- Regime: Cargo não inserido em carreiras. -----
 - Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.-----
 - Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:-----
Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover;-----
 - Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;-----
 - Experiência no exercício de funções de cargos dirigentes;-----
Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; e -----
 - Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----
 - Descrição da Área de Atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social, no regulamento de reorganização, estrutura e funcionamento desta edilidade, publicitado na 2.ª série do Diário da República em 16 de junho de 2021, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. -----
2. Delibere submeter à Assembleia Municipal a seguinte composição de júri para o procedimento concursal comum para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Educação e Ação Social:-----
- Presidente: Carlos Manuel Cascalheira Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Campo Maior-----
 - 1.º Vogal efetivo: Ana Rosa Gonçalves Carita, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal do Crato-----
 - 2.º Vogal efetivo: Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Alter do Chão-----
 - 1.º Vogal suplente: Maria José Camilo Almada, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira, e de Recursos da Câmara Municipal de Sousel-----
 - 2.º Vogal suplente: Carla Alexandra Delicado Ventura, Chefe de Divisão de Finanças, Património, Planeamento e Habitação da Câmara Municipal de Alter do Chão-----
- Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

Deliberação nº 268

7 - Proposta para Designação de Representante do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão e da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que o Município de Alter do Chão, nos termos Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as devidas alterações, está representado nos Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas e da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural por 3 (três)



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

[Handwritten signature]

representantes no primeiro e por 2 (dois) no segundo, sendo que em ambos 1 (um) dos representantes, nos últimos anos, tem sido o/a vereador/a responsável pela área da educação;-----

Considerando que em resultado das últimas eleições autárquicas tomou posse no passado dia 16 de outubro de 2021 o novo Executivo Municipal;-----

Torna-se, por isso, impreterível proceder à substituição da anterior vereadora nos Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão e da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão; Assim, PROPONHO, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as devidas alterações, que seja designada como representante do município nos conselhos gerais atrás referidos a senhora vereadora Raquel Filipa Patrício Palmeiro, mantendo-se os restantes elementos.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação nº 269

4.8 - Proposta para doação de impressoras do Município;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que o município de Alter do Chão é proprietário de várias impressoras/fotocopiadoras que se encontram em bom estado de conservação e, para as quais não tem utilização.-----

Os equipamentos estão preparados para papel A4 e A3, na sua maioria e, todos funcionam a preto e cor.-----

O anterior Executivo iniciou o processo de doação das impressoras/fotocopiadoras por consultar as IPSS's do Concelho, bem como algumas Associações e Instituições, sobre o seu interesse em receber um destes equipamentos, tendo este Setor recebido resposta positiva por parte da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, Banda Municipal Alterense, Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda, Associação Centro de Apoio à Terceira Idade- St. Estevão, Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão e Grupo Social de Cunheira e ao Grupo Recreativo Olímpico da Cunheira.-----

Assim, PROPONHO ao Executivo Municipal que, após análise da presente proposta, delibere ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja efetuada a doação das impressoras/fotocopiadoras constantes do mapa anexo às sete Instituições/Associações em causa.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Deliberação nº 270

4.9 - Proposta de horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que, nos termos do artigo 185º do Código Regulamentar do Município e tal como decorre da lei aplicável, os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas têm horário de funcionamento livre;

Nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº48/96, de 15 de Maio, na sua atual redação, compete às câmaras municipais restringir o horário de funcionamento daqueles estabelecimentos sempre que estejam em causa razões de segurança ou a proteção da qualidade de vida dos cidadãos;-----



Nos termos do artigo 187º do Código Regulamentar do Município, os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, incluindo os localizados em centros comerciais, podem estar abertos entre as 6 e as 24 horas de todos os dias da semana, restringindo-se este ao horário, por razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos até às 00.00 horas para os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bars e self-services;-----

Nas sextas-feiras, sábados, nas vésperas de feriados nacionais, na véspera do feriado municipal, na segunda e terça-feira de carnaval, nas noites dos santos populares e nos dias 22,23,25,29 e 30 de Dezembro podem estar abertos até às 04:00 horas do dia seguinte;-----

Este sector de actividade foi dos que mais sofreu com as medidas tomadas para a mitigação da pandemia da doença COVID-19, tendo inclusive estado encerrados por um longo período de tempo;-----

Importa agora apoiar os empresários ligados a este sector de actividade económica permitindo-lhes que desenvolvam a sua actividade de forma a recuperar parte dos prejuízos acumulados devido às medidas tomadas para mitigar os efeitos da pandemia da doença COVID-19.-----

Nestes termos **PROPONHO** ao Executivo Municipal que, após análise da presente proposta, delibere ao abrigo do disposto nos artigos 185º e 188º do Código Regulamentar do Município aprovar o seguinte horário:-----

- A) Os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bars e self-services poderão estar abertos até às 2:00 horas de todos os dias da semana. -----
- B) Os clubes, cabarets, boîtes, dancings, casas de fado e estabelecimentos análogos poderão estar abertos até às 2:00 de todos os dias da semana;-----
- C) Todos os estabelecimentos referidos na alíneas anteriores, às sextas-feiras, sábados, nas vésperas de feriados nacionais e municipal, na segunda e terça-feira de Carnaval, nas noites dos santos populares e nos dias 22, 23, 25, 29 e 30 de Dezembro podem estar abertos até às 4:00 horas do dia seguinte.-----

No que se refere aos horários referidos nas alíneas A) e B), os mesmos serão reduzidos para as 0:00 horas caso se verifique que colocam em causa a segurança ou a proteção da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente o direito ao descanso dos residentes nas proximidades daqueles estabelecimentos comerciais, tal como decorre do artigo 3º do Decreto-Lei nº48/96, de 15 de Maio, na sua atual redação.”-----

Deliberado por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores Francisco Reis e Francisco Rolo, aprovar a presente proposta.-----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº 271

1 - António Miguel Meira Lourenço - Pedido de emissão de certidão de construção anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento de obras Particulares - Prédio Rústico denominado "Forca" da Freguesia de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação nº 3805/2021 de 14 de outubro de 2021, subscrita pelo Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado pelo Senhor António Miguel Maira Marques, residente na Avª. dos Bombeiros Voluntários de Algés, número 80 , 10º Dtº., em Algés, e relativamente

ao prédio rústico denominado por "Forca", descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 258 da Freguesia de Seda, e na matriz sob o artigo 123 da Secção O, da já referida Freguesia, informo, e após me deslocar ao local, que no prédio em causa, a construção existente no mesmo poderá ter sido construída antes da entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 15/10)."

Consta do processo a informação nº 3833/2021 de 19 de outubro de 2021, subscrita pelo Chefe de Divisão Francisco Parelho:" Considerando a informação do serviço de fiscalização, sou a propor superiormente a emissão de uma certidão onde conste que a construção existente no prédio rústico denominado por "Forca", descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 258 da Freguesia de Seda, e na matriz sob o artigo 123 da Secção O, da já referida Freguesia, apresenta indícios de ter sido construída antes da entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 15/10), assim sendo propõe-se que o executivo municipal delibere no sentido de se proceder à emissão da referida certidão.

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.

Deliberação nº 272

2 - Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão - Pedido de cedência do Pavilhão Multiusos para realização de Assembleia Geral de Irmãos - 6/11/2021;

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 21 de outubro da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, que solicita a cedência das instalações do Multiusos para realização da Assembleia Geral de Irmãos, no dia 6 de novembro pelas 17:00h.

Consta do processo a seguinte informação do Coordenador Técnico Joaquim João Amaro " Na posse do presente requerimento, cumpre-me informar V. Ex^a. que, não existe nenhum documento com as normas de utilização do Pavilhão Multiusos de Alter do Chão. Informo ainda que a utilização do espaço em causa está sujeita ao pagamento da importância de 150,00€, de acordo com o estipulado na Tabela de Preços Municipais. Assim, caso se deferi a pretensão deverá também proceder-se à isenção do pagamento dia preço devido."

Consta também a informação da Sra. Vereadora Raquel Palmeiro:" Informo que o espaço está disponível na data solicitada."

Deliberado por unanimidade ceder as instalações do Pavilhão Multiusos para a realização da Assembleia Geral de Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão.

Deliberação nº 273

3 - Ana Almeida - Pedido de cedência do Castelo para a realização de casamento 10/09/2022;

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 5 de outubro de 2021, Sra. Ana Almeida, que solicita a cedência do Castelo, para realização do casamento de sua filha no mês de setembro de 2022.

Deliberado por unanimidade indeferir o presente pedido, por o contrato de comodato existente não prever a realização de este tipo de eventos.



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Deliberação nº 274

4 - Associação Desportiva Fábio Santos - Pedido de cedência do Pavilhão Municipal para a realização de aulas de Brazilian Jiu-Jitsu;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 7 de outubro, da Associação Desportiva Fábio Santos, que solicita a cedência do Pavilhão Multiusos, para a prática de BJJ (Brazilian Jiu-Jitsu). Consta do processo a seguinte informação do Técnico Superior Eduardo Ventura:” Durante a semana, o pavilhão municipal está ocupado no período das 8h30 às 17h30 para atividades escolares. Nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras o mesmo encontra-se ocupado no período das 17h30 às 20h00, para atividades de futebol e futsal da Associação Desportiva de Alter, nos escalões de formação e seniores, ficando como horário disponível, o período das 17h30 às 20h00 na sexta-feira. Atendendo ao facto de existirem nos últimos anos, horários destinados à utilização livre e informal do pavilhão, por parte da população do concelho, chamo à atenção para a necessidade da criação de um horário destinado a essa mesma utilização, visto que foi com este propósito que o pavilhão municipal foi construído, criando-se condições para a prática de desportos coletivos e de confrontação direta, por parte das coletividades do concelho, mas também de toda a população em geral. -----

| SEXTA-FEIRA |
|--|
| No período das 08h00 às 17h30 o Pavilhão Gimnodesportivo encontra-se reservado a atividades escolares. |
| 17h30 - 18h30 |
| Badminton / Ténis de Mesa Masculino/Feminino + 10 Anos (livre sem enquadramento técnico) |
| 18h30 - 20h00 |
| Futsal Masculino + 18 Anos (livre sem enquadramento técnico) |

O horário apresentado anteriormente, requer a abordagem das modalidades enumeradas anteriormente em piso específico, com marcações próprias, pelo que, é impossível a prática destas modalidades (badminton e Futsal) fora do pavilhão municipal, no período de inverno em que nos encontramos.-----

Perante o pedido realizado pela Associação Desportiva Fábio Santos, para a realização de aulas de Brazilian jiu-jitsu, informo que esta modalidade não necessita de marcações ou de um campo com medidas específicas, pelo que as mesmas aulas poderão ser abordadas num espaço/sala ampla onde se possam colocar tapetes ou piso tatami (tipo puzzle com peças de 1X1m). -----

Mais informo que o pedido realizado carece de informação, como os horários pretendidos, o espaço, o material, cobrança ou não de mensalidades/serviço, responsabilidade técnica da atividade. Todos estes pressupostos são importantes na gestão dos horários e atividades bem como na cobrança de taxas.-----



Deliberado por unanimidade retirar o presente pedido da ordem de trabalhos e solicitar mais esclarecimentos.-----

Deliberação nº 275

5 - Maria Manuela Curado Lopes Graça - Candidatura | Apoio à habitação degradada para estratos sociais desfavorecidos - Prédio Urbano sito no Bairro Novo, nº 55 na freguesia de Cunheira;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente o requerimento de candidatura da Sra. Maria Manuela Curado Lopes Graça. Para atribuição de apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos. Consta do processo o seguinte parecer da Comissão de Análise: " A requerente procedeu ao saneamento processual em sede de audiência prévia. Assim, encontrando-se cumpridos os requisitos previstos no Regulamento, a Comissão de Análise, após visita ao local, concorda com as medições e orçamento apresentados. Não está contemplado em regulamento o seguinte material: subtelha, pelo que o mesmo não será contemplado.-----

Deliberado por unanimidade atribuir o apoio solicitado de acordo com o teor do relatório final.-----

Deliberação nº 276

6 - António Domingos Nabais Cruz - Pedido de Isenção de Taxa de Saneamento;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente o requerimento, datado de 12 de outubro de 2021, do Sr. António Domingos Nabais Cruz, que solicita a isenção do pagamento da taxa de saneamento referente à fatura da água. Consta do processo a informação da Eng^a Sónia Parelho:" Relativamente ao solicitado, no que a estes serviços diz respeito, cumpre-me informar que de acordo com o Código Regulamentar do Município, publicado através do Regulamento n.º 78/2018, de 31 de janeiro de 2018, qualquer utilizador cujo local de consumo se insira no território municipal tem direito à prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, através de redes fixas, sempre que o mesmo esteja disponível.-----

Considera-se que o sistema se encontra disponível desde que o sistema infraestrutural do município esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20m do limite da propriedade (n.º 2 do artigo 434.º).-----

Tendo em consideração que o coletor mais próximo se situa a mais de 20m, assim como se salienta que o prédio em causa se situa fora do perímetro urbano, conclui-se que o serviço de saneamento de águas residuais não se encontra disponível.-----

Considerando que o serviço de saneamento de águas residuais não se encontra disponível para o local pretendido e que este se encontra fora do perímetro urbano, devem ser considerados os custos associados à expansão do sistema público de drenagem de águas residuais até ao prédio em causa, dado que de acordo com o n.º 1 do artigo 445.º do Código Regulamentar, cabe ao município a instalação da rede pública de drenagem de águas residuais urbanas, ou, caso não se pretenda avançar com as respetivas obras de expansão, propõe-se o deferimento do pedido, ficando o requerente isento de taxas de saneamento."-----

Conta também do processo a informação do Chefe de Divisão, Francisco Parelho:" Na sequência da informação dos serviços e considerando os custos envolvidos na realização de expansão da rede de drenagem de águas residuais, parece-me que se deveria proceder a isenção de taxas referentes ao saneamento."-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Deliberado por unanimidade, isentar o requerente do pagamento do tarifário referente ao saneamento, de acordo com informação prestada pelos serviços técnicos.-----

Deliberação nº 277

7 - Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão - Pedido de cedência do Pavilhão Multiusos - 29/10/2021 - Ratificação;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 21 de outubro, da Associação de Pais do agrupamento de Escolas de Alter do Chão, que solicita a cedência do Pavilhão Multiusos para festa da Associação de Estudantes do AEAC.-----

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 21/10/2021. O Sr. Presidente não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação nº 278

8 - Associação do Cão Serra de Aires - Pedido de cedência do Jardim do Álamo / Pavilhão Multiusos - 30/10/2021 | Pedido de Apoio Financeiro - Ratificação;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 19 de outubro, da Associação do Cão Serra de Aires, que solicita a cedência do Jardim do Álamo, ou Pavilhão Multiusos, como também um apoio Financeiro para a realização da 31ª Monográfica do Serra de Aires no dia 30 de outubro.-----

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 21/10/2021. O Sr. Presidente não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação nº 279

9 - Federação Distrital de Portalegre do Partido Socialista | Pedido de cedência do Cine Teatro - 23/10/2021 - Ratificação;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 20 de outubro, da Federação Distrital de Portalegre do Partido Socialista, que solicita a cedência do Cine Teatro, para realização de reunião.-----

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 22/10/2021. O Sr. Presidente não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação nº 280

10 - Paula Barrocas - Pedido de cedência do Polo Universitário - 24/10/2021 - Ratificação;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 20 de outubro, da Sra. Paula Barrocas, que solicita a cedência do Polo da Universidade de Évora, para realização de recolha de doadores de medula.-----

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 21/10/2021. O Sr. Presidente não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação nº 281

11 - Sofia Calado Cabaço - Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído 29/10/2021 - Ratificação;-----



=== Sobre o assunto em apreço foi presente um requerimento datado de 26 de outubro, da Sra. Sofia Calado Cabaço, para emissão de Licença Especial de Ruído.-----

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 27/10/2021. O Sr. Presidente não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação nº 282

12 - Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande - Pedido de apoio financeiro para realização da festa de Natal;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 6 de outubro, do Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande, que solicita apoio financeiro para realização da festa de Natal;-----

Deliberado por unanimidade a atribuição de apoio no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros).-----

Deliberação nº 283

13 - Grupo Recreativo Olímpico de Cunheira - Pedido de Licenciamento da 3ª Edição da Prova de Atletismo - 31/10/2021- Ratificação-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 20 de outubro, do Grupo Recreativo Olímpico de Cunheira, para Licenciamento da Prova de Atletismo acima identificada.-----

Consta do processo a seguinte informação do Coordenador Técnico Joaquim João Amaro: "O pedido em causa enquadra-se no nº. 3 do artº. 153º. do Código Regulamentar do Município. O processo encontra-se devidamente instruído, com os respetivos pareceres, pelo que se propõe o deferimento do mesmo. O processo depois de deferido, deverá ser presente à reunião do Executivo Municipal, para ratificação."-----

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente Martinho Azinheira de 29/10/2021. O Sr. Vice-Presidente não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

6 - EXPEDIENTE

1 - Ata da Instalação e Primeira Reunião de Assembleia de Freguesia de Chancelaria - 13/10/2021;-----

=== Foi presente o ofício com a refª nº 19/2021 de 13 de outubro de 2021, da Junta de Freguesia de Chancelaria sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento -----

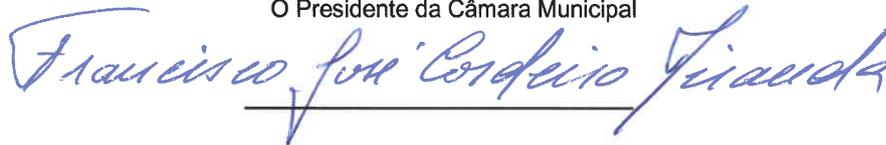
2 - Balanço dos Valores existente em Tesouraria - 15/10/2021;-----

=== Foi presente o Balanço de Valores existente no dia 15 de outubro de 2021, na Tesouraria da Câmara Municipal, conforme estabelecido na alínea c) do ponto 2.9.10.1.9 do POCAL.-----

Tomado conhecimento-----

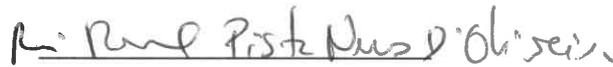
===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **dez horas e quarenta e cinco minutos.**-----

O Presidente da Câmara Municipal



Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário



Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira